

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2018.

CNPJ/MF: 10.663.610/0001-29

NIRE: 35300365968

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às 15h00 (quinze horas), na sede social da Companhia, na Rua da Consolação nº 371 – 1º andar, nesta Capital do Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), na forma prevista no artigo 132 da Lei nº 6.404/1976, os acionistas da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. ("Desenvolve SP"), CNPJ/MF 10.663.610/0001-29 e NIRE: 35300365968, a seguir qualificados, que também firmam a presente ata, representando a totalidade do Capital Social da sociedade: (i) o Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF 46.379.400/0001-50, representado pelo Procuradora do Estado Laura Baracat Bedicks, portadora da Cédula de Identidade RG [REDACTED] e inscrita no CPF/MF [REDACTED]; (ii) a Companhia Paulista de Parcerias (CPP), com sede nesta Capital, na Avenida Rangel Pestana, nº 300 - 5º andar - sala 504, CNPJ/MF 06.995.362/0001-46, representada por seu Diretor Presidente Mario Engler Pinto Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]; presente, também, o Presidente do Conselho de Administração da Desenvolve SP (iii) Tomás Bruginski de Paula, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]. De conformidade com o estabelecido no parágrafo segundo do artigo 5º do Estatuto Social da Desenvolve SP, assumiu a presidência da Assembleia Geral Extraordinária o Senhor Tomás Bruginski de Paula, que convidou a mim, Gilmara Aparecida Biscalchim Brancalion, Superintendente de Governança e Planejamento da Desenvolve SP, para secretariar os trabalhos, na forma prevista no parágrafo terceiro do referido artigo 5º. Presente, ainda, a Senhora Isadora Chansky Cohen, membro do Conselho Fiscal da Desenvolve SP, como convidada. Constituída a Mesa, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, e em seguida procedeu à leitura da matéria constante da Ordem do Dia, de acordo com o Edital de Convocação conforme segue: Na forma prevista no parágrafo primeiro, do artigo 5º do Estatuto Social, ficam os senhores acionistas da DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. convocados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da Companhia, sita na rua da Consolação, nº 371 – Centro, São Paulo, Capital, às 15h00 do dia 03 de outubro de 2018, para deliberar sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia: Alteração do Estatuto Social da Desenvolve SP. Foram dispensadas as formalidades de convocação pela presença da totalidade dos acionistas. Colocada em discussão e votação a única matéria constante da ordem do dia, conforme retro descrita, os acionistas da Desenvolve SP, por unanimidade dos votos presentes na Assembleia Geral Extraordinária, deliberaram: **APROVAR** alteração proposta, para o parágrafo primeiro, do artigo 26 do Estatuto Social da Desenvolve SP que passa a ter a seguinte redação: "(...) **ARTIGO 26 - A Companhia contará com 1 (um) Ouvidor, que terá por atribuições:**

(...)

Parágrafo primeiro - O Ouvidor será escolhido pelo Conselho de Administração, preferencialmente entre os funcionários da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, e somente poderá ser destituído por decisão fundamentada do Conselho de Administração, após procedimento interno conduzido pelo próprio Colegiado, e acompanhado pelo Conselho Fiscal.” O Conselho de Administração, conforme Certificado nº 037/2018, aprovou em reunião de 29 de maio de 2018 a referida proposta de alteração do estatuto social. De acordo com a proposta apresentada, o Conselho de Administração entende que “há de se alterar o regramento de destituição, informando que o ouvidor só poderá ser destituído por decisão fundamentada dele próprio, após procedimento interno conduzido pelo Conselho e acompanhado pelo Conselho Fiscal, gerando maior segurança na decisão e sem qualquer viés de procrastinação ou enrijecimento”. A Superintendência Jurídica da Companhia, em seu Parecer SUJUR nº 072/2018, assevera que não há impedimento legal para a alteração, tendo em vista a não existência de legislação, em especial pelo Banco Central do Brasil, que exija a necessidade de adoção de processo administrativo para a substituição do Ouvidor no caso de instituições públicas. Em seguida, o Senhor Presidente da Assembleia Geral Extraordinária ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo manifestação, bem como não havendo mais assuntos a serem tratados, o Senhor Presidente fez consignar que o voto da Fazenda do Estado foi proferido em consonância com o Parecer CODEC nº 160/2018. Assim, considerou finda a reunião, suspendendo a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a Assembleia, foi esta ata lida, achada conforme e unanimemente aprovada pelos acionistas presentes, que a assinaram juntamente com os membros da mesa, para os fins e efeitos legais. São Paulo, três de outubro de dois mil e dezoito.

Presentes na Assembleia Geral:

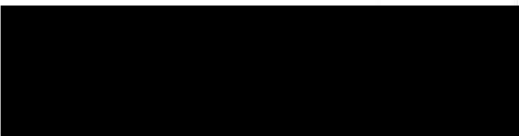

Dra. Laura Baracat Bedicks
Procuradora do Estado de São Paulo,
representante do acionista Estado de São Paulo


Mario Engler Pinto Junior
Diretor Presidente da Companhia Paulista de Parcerias (CPP),
representante do acionista CPP


Tomás Bruginski de Paula
Presidente da Assembleia Geral de Acionistas



Isadora Chansky Cohen
Membro do Conselho Fiscal



Gilmara Aparecida Biscalchim Brancalion
Secretária

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO